

Tarifa Social de Água e Esgoto

A tarifa social estabelecida pela ARSP é aplicável a todos os municípios em que a Cesan presta os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Terá direito a um benefício na forma de desconto tarifário os usuários residenciais inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que comprovarem os seguintes requisitos de renda:



- **Tarifa Social I (desconto de até 75%)**

Renda mensal de até R\$ 218,00 per capita.

- **Tarifa Social II (desconto de até 60%)**

Renda mensal per capita maior que R\$ 218,00 e menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou Programa do Benefício de Prestação Continuada - BPC

Na tarifa social de água e esgoto, quanto menor o consumo, maior o desconto!

O desconto de 75% na Tarifa Social I e de 60% na Tarifa Social II é concedido para quem consome até 15m³. A partir desse consumo os descontos vão diminuindo progressivamente.



Como faço para obter o desconto da tarifa social?

Basta procurar um atendimento da Cesan e apresentar os seguintes documentos:

1. Matrícula do imóvel na Cesan;
2. Comprovante de Residência;
3. Cópia dos documentos pessoais;
4. Documento comprobatório de inscrição no CadÚnico (com faixa de renda e número do NIS) ou do benefício do BPC.

